



# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.414 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil Cruzeiros), destinados ao pagamento de gêneros alimentícios para o Plano de Integração do Menor na Comunidade (PLIMEC), conforme contrato autorizado pela Lei nº 1.398, de 07 de Junho de 1977.

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.4 Setor de Saúde

3120.00

Material de Consumo

13754272.34

Manutenção da Unidade

Ficha 214

..... Cr\$ 50.000,00

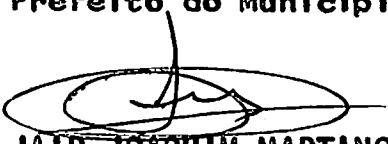
ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

  
GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

  
JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

RO-1873  
30.10.77

ATO PUBLICADO

EM 09/10/1977.

pe.